



JORNAL OFICIAL

Município de Teixeira - Estado da Paraíba

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei nº 37/74, de 21/03/1974

Edição N°066/2023

Teixeira - PB

13 de Abril de 2023

DECRETOS

DECRETO N.º 018/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO “ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA”, EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, PARA FINS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional de **TEIXEIRA**, Estado da Paraíba no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que, o município encontra-se encravado na região do Semiárido da Paraíba e que as chuvas durante o ano em curso, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, acarretou a Estiagem, como consequência, trouxe sérios prejuízos as culturas agrícolas;

CONSIDERANDO, que, a quase totalidade dos moradores do município vivem da cultura de substância, principalmente o milho e feijão;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover o atendimento à população através do transporte de carros pipas, nas zonas rural e urbana do município;

CONSIDERANDO, que, a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de abastecimento de água;

CONSIDERANDO, ser da alçada dos Poderes Públicos buscar soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO, que o poder público Municipal não dispõe de recursos meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar a população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

CONSIDERANDO, que os mananciais do município, utilizados para o abastecimento d'água, estão totalmente vazios, inviabilizando assim que a Companhia de Águas e Esgotos da Paraíba (CAGEPA) distribua, através do fluxo em adutoras, a água para os munícipes;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação anormal, caracterizada como **Situação de Emergência, no nível II (estiagem)**, no âmbito do Município de Teixeira, PB, nas Zonas Rural e Urbana, para o enfrentamento ao

desabastecimento de água potável, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município comprovadamente afetadas por falta de água potável, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos, e pelo croque de área afetada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Agricultura, nas ações de resposta ao estado de calamidade, autorizando, desde já, o uso de carros pipas exclusivamente para o abastecimento tambores, caixas d'água e recipientes similares ao armazenamento familiar, localizados no município, bem como dar prioridade ao abastecimento das comunidades afetadas pela falta de água.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Dê-se ampla publicidade no âmbito do Município.

Teixeira, 13 de abril de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIAS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N° 015/2023

Concessão de Licença Prêmio.

O secretário de administração da prefeitura Municipal de Teixeira, pelas suas atribuições que lhe confere a Portaria n°008/2022.

Considerando o parecer de n° 12/2023 – Assessoria Jurídica

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da lei 059/99, o servidor **DAMIÃO ALVES DA COSTA**, com lotação na secretaria de SAÚDE deste Município, por assiduidade referente ao período aquisitivo: **10/12/1999 à 10/12/2009** a considerar de **01/04/2023 à 29/06/2023**, como efetivamente gozado.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se publique-se e cumpra-se. Teixeira (PB), 01 de ABRIL de 2023.

JÉSSICA RAYANE FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

ATAS

ATA DA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA/PB, PARA O QUADRIÊNIO 2023/2026.

No 29 dia do mês de março de 2023 (29/03/2023), às 16:00h, no prédio da Secretaria de Educação do Município de Teixeira, Estado da Paraíba, perante a presença da Secretária Municipal Educação, Prof.^a Marileide Guedes Justino, representante dos diretores escolares, representante dos professores e dos servidores técnico-administrativos, representante dos pais de alunos da Rede Municipal de Ensino, representantes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal de Educação, das escolas do campo e do Poder Executivo, realizou-se a solenidade de escolha e posse dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, eleitos para o quadriênio 2023/2026. Ao iniciar os trabalhos, a Sra. Marileide Guedes Justino, Secretária de Educação usou da palavra e falou da importância do CACS DO FUNDEB no processo da gestão democrática da educação e na fiscalização da aplicação dos recursos do FUNDEB. A seguir, passou a palavra a José Agnaldo Clementino de Melo, assessor da Secretaria Municipal Educação, que dirigiu e secretariou os trabalhos a partir de então. Este discorreu sobre as atribuições e responsabilidades do CACS DO FUNDEB, enfatizando o papel na fiscalização dos recursos do FUNDEB, do PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, do EJA e mais recentemente o acompanhamento e validação dos dados do SIOPE. Também falou do processo de escolha, indicação ou eleição dos membros do CACS DO FUNDEB, que ocorrerá de acordo com a Lei nº 14.113/2020, e a Lei Municipal nº 171/2021. Feitas as devidas considerações e explicações, passou-se a escolha dos membros do CACS DO FUNDEB para o quadriênio 2023/2026, que ficou assim: I – Representantes do Poder Executivo: titular Ariston Rodrigues Pereira, suplente Gicélio Lira de Sousa, e titular Luciano Barbosa Ferreira, suplente Sirlene dos Santos Cardoso; II - Representante dos professores efetivos da rede municipal de ensino: titular Rosângela Meira de Oliveira, suplente Gentil Barbosa da Silva; III - Representante dos diretores da rede municipal de ensino: titular Margareth Pereira de Lira, suplente Evânia Marcelino Dias Novo; IV - Representante dos servidores técnico-administrativos efetivo das escolas da rede municipal de ensino: titular Geralda da Nóbrega Lima Almeida, suplente Maria José Batista da Silva; V - representante dos pais de alunos das escolas públicas municipais: titulares Emanuelle Pereira Silva e Joana Alves Monteiro, suplentes Patrícia Soares de Souza e Alanice Nunes Ferreira; VI - Representante dos estudantes da educação básica pública: titular Thamiere Germano da Costa, e suplente Kelvin Donacian Batista Lucena; VII - Representante do Conselho Municipal de Educação (CME): titular Maria Luciene Santos Maia, suplente Alan José Batista Simões; VIII - representante

do Conselho Tutelar: titular Luã Jonhasson Dias Araújo Reis, suplente Josileudo da Silva Alves; IX - Sociedade Civil: titulares José Alfredo Novo Cavalcante Junior e Vania Maria da Silva Costa, suplentes Sebastião Marcos Teotônio Batista e Paulo Fernando Nóbrega de Oliveira; X – Escolas do Campo: titular Maria Valdete Alves Nunes e suplente Elisângela Lima dos Santos Alves. Todos os conselheiros foram escolhidos e/ou indicados em conformidade com os dispositivos legais, contidos na legislação da Lei do FUNDEB. Feita as apresentações dos membros do Conselho do FUNDEB, estes reuniram-se e escolheram a seguinte Diretoria: Presidente Margareth Pereira de Lira, vice-presidente Maria Valdete Alves Nunes, 1º Secretário Luciano Barbosa Ferreira e 2º Secretário Maria Luciene Santos Maia. A seguir, os membros do CACS do FUNDEB foram de logo empossados. Nada mais havendo para ser tratado, a presidente eleita encerrou a presente sessão, que vai lavrada e assinada por mim, que secretariei os trabalhos, pelo presidente e demais membros.

JOSÉ AGNALDO CLEMENTINO DE MELO
TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LICITAÇÕES – CÂMARA MUNICIPAL**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da lei 14.133 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de ar-condicionado para os gabinetes da Câmara municipal de Teixeira -PB, conforme especificações na proposta de preços, pela contratação direta da empresa COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE REFRIGERACAO LTDA – CNPJ Nº 39.670.301/0001-68, com o valor unitário de 2450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), valor total R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)
RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado. Teixeira - PB, em 12 de Abril de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS PAZ DE AMORIM
Presidente da Câmara Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 0008/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADA: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE REFRIGERACAO LTDA – CNPJ Nº 39.670.301/0001-68.

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de ar-condicionado para os gabinetes da Câmara municipal de Teixeira -PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

Teixeira - PB, 12 de Abril de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS PAZ DE AMORIM
Presidente da Câmara municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO INTERPOSIÇÃO RECURSO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

A CPL deste município, torna público nos termos do art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, que a empresa MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 31.094.999/0001-09, impetrou recurso contra decisão desta Comissão, sobre o julgamento da fase de Habilitação do referido processo. Ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, apresentar impugnação ao recurso interposto, conforme faculta referida lei.

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, ou pelo e-mail teixeiralicitacao@teixeira.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 13 de abril de 2023.

CLAUDENICE PEREIRA DA S. ROCHA
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0010/2023

Processo Administrativo nº 0038/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais de limpeza, higiene pessoal, saneantes, utensílios e descartáveis, destinados a manter as atividades de diversas Secretarias do Município de Teixeira- PB.

VENCEDORES:

- **COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS JR EIRELI**, CNPJ: 40.512.617/0001-00, com valor Global de R\$ 269.679,46 (Duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), vencendo os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75.

- **M. TESTA CONFECÇÃO ME**, CNPJ: 23.829.339/0001-09, com valor Global de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), vencendo os itens 46.

- **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME**, CNPJ: 20.008.831/0001-17, com valor Global de R\$ 966,60 (Novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), vencendo os itens 18, 29.

Tendo o processo o Valor Global de R\$ 270.826,06 (Duzentos e setenta mil oitocentos e vinte e seis reais e seis centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com à lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para assinatura do Termo de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 13 de Abril de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB
Administração

Wenceslau Souza Marques- Prefeito
Francisco Jarbas Pereira de Oliveira – Vice-Prefeito
Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL
Edição/Diagramação: Rafael Bezerra Vital
End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 – Centro
CEP: 58.735-000 / Teixeira – PB